CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeiro a V. Exa., o envio desta indicação Prefeito Municipal:

Atentar os chefes de setores da Administração Municipal quanto à obrigação instituída pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 13 de 2018, que determina que ao fim de cada ano, cada gestor preste contas de sua pasta em Audiência Pública a ser convocada pela Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem apenas o interesse atentar a administração municipal para que a obrigação criada seja efetivada, que sem sombra de dúvidas colaborará em muito para que tenhamos uma gestão cada vez mais transparente e participativa. Será a oportunidade também para que cada gestor mostre seu trabalho à população e aos vereadores, lembrando que a forma de apresentação será de livre escolha, podendo mostrar os gastos e economias feitas pelas pastas, ações e resultados, perspectivas do que irá ser feito no próximo ano, ações que não puderam ser feitas e as razões de não terem acontecido entre outras informações.

Câmara Municipal de Pedralva, 19 de agosto de 2019.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG

RECEBEMOS
Em 19 / 08 / 2019
Horas: 16 : 30
Protocolo: 289 / 2019
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG